

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 037/2018**, de credenciamento para a prestação de serviços na operação de planos de assistência médico-hospitalar, devidamente registrados na agência nacional de saúde, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, através de rede assistencial própria ou credenciada, para os servidores municipais (ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu) e por adesão aos servidores da Câmara Municipal e seus dependentes, que entre si celebram a municipalidade de Casimiro de Abreu e Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda, aditivo visando ao reajuste de valores, à prorrogação de prazo e à inserção de cláusula sobre a forma de pagamento.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º. 03.405.084/0001-31.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Valdecir Bezerra Campos**, Presidente do IPREV-CA, portador da Carteira de Identidade nº 08.505.267-8 – IFP/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.863.047-91, residente e domiciliado à Avenida dos Bandeirantes, nº 154, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860.000.

**CONTRATADA CREDENCIADA: Unimed de Macaé Cooperativa de trabalho Médico Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.830.868/0001-01, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, nº. 454 – Centro – Macaé/RJ, neste ato representado pelo **Tales Azevedo do Santos**, brasileiro, diretor presidente, CRM nº. 52.30934-0, Carteira de Identidade nº. 1111212 e o Sr. **Edilson Barreto Antunes**, brasileiro, diretor–administrativo, CRM nº. 52.03112-2, Carteira de identidade nº. 901648.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato fica prorrogado por 19 (dezenove) dias, de 13 a 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado(s) por até 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Casimiro de Abreu, 12 de março de 2019.

**Valdecir Bezerra Campos**  
Presidente

**TALES AZEVEDO DO SANTOS**

**EDILSON BARRETO ANTUNES**

Representantes legal  
Unimed de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_